JARDIM LOS ANGELES
LOTE Nº 154-A1
LOTE Nº 154-A
N.V
Rua Maringá
Rua "1"
Rua "2"
Rua "3"
Rua "4"
Rua "5"
Rua "6"
Rua "7"
I
II
III
IV
V
VI
VII
VIII
Praça "1" - 3.566,7 m²
Praça "2" - 5.050,0 m²
VIELA
VILA SONIA
JARDIM LONDRINA

JARDIM IGUAÇU

F. ÚNICA

Estado do Paraná

Planta do Loteamento do Lote Nº 154
GLEBA PATRIMONIO LONDRINA
Município e Comarca de Londrina
escala 1:1.000

Proprietário: SIMAMURA E CIA. LTDA.

ÁREA A LOTEAR:
72.600,0 m² = 3,0 Alqueires Paulista

Q.I .... = 7.305,9 m²
Q.II .... = 7.501,4 m²
Q.III .... = 6.292,9 m²
Q.IV .... = 1.299,1 m²
Q.V .... = 4.373,4 m²
Q.VI .... = 7.971,0 m²
Q.VII .... = 8.112,6 m²
Q.VIII .... = 2.899,7 m² — 45.756,0 m²
Ruas .... = 16.802,8 m²
Vielas .... = 1.424,5 m²
Á Municipalidade .... = 8.616,7 m²
TOTAL .... = 72.600,0 m²

26.844,0

MICROFILMADO

Simamura e Cia. Ltda.
Proprietário:

Engº Civil Resp.:
CREA - 2.418

PREFEITURA DO MUNICIPIO
DE LONDRINA
DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO
(OBRAS PARTICULARES)
Aprovado em 10 de 2 de 1966
N.o de ordem 202
Alvará N.o DPV-A 9211/67
Eng.o Chefe S. Planejamento

Abaixo transcrevemos o despacho exarado no processo nº1515/66-.

Aprovamos o projeto de parcelamento da área de 72.600m2 do lote nº 154 da G.P.L., conforme planta.

TIPOS DOS LOTES-ZONEAMENTO

Os lotes apresentam as dimensões previstas para RIE (art.90 - da Lei 133), conforme Diretrizes com exdessão das datas da Quadra V que deverão destinar-se a Comércio Local (art.108 da Lei 133).

SERVIÇOS

O proprietário arruador deverá executar os seguintes serviços:

a-Locação de Quadras e Datas;

b-Terraplenagens do leito das ruas;

c-Meios fios com sargeta;

d-Galerias de águas pluviais;

e-Rêde de água Potável.

O loteamento não ter'direito a subvenção da municipalidade para a Rêde de Luz prevista na Lei 461.

Deverá obter a aprovação do projeto da rêde de Água do S.A.S. nêsse Departamento deverão ser apresentados os projetos de galerias e perfís das ruas.

ÁREAS A SEREM MUNICIPALIZADAS

Deverá ser feito o compromisso de doação das áreas de ruas -/ vielas e escapes num total de 18.227,30m2, áreaslivres 8.616,70m2 / conforme assinalado nas plantas. A área de 1% correspondente ao art. 35 da Lei 133 perfaz 720m2 e será escolhida de comum acôrdo.

Após os compromisso de doação, poderá ser fornecido o Alvará/ para a execução dos serviços.

Os emolumentos importam em Cr$ 5.067-referentes a 45% dos emolumentos totais relativos a 72.600m2.

D. O. P. - Seção de Planejamento
Londrina, 11 de 2 de 1966
Seção Chefe

VISTO
Londrina, 11 de 2 de 1966
[illegible]